



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

APROVADA
DIA 14/10/2025

MOÇÃO DE APOIO
Nº. 59/2025
Fl. 1/1

AUTORIA: VEREADOR JOSENILDO CEARÁ-PT

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.

O Vereador que a esta subscreve nos termos regimentais vigentes, depois de ouvido o Plenário, **REQUER À MESA DIRETORA**, que seja encaminhada **MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei nº 1473/2025**, de autoria do Senador **Fabiano Contarato - PT/ES**.

Eu, Josenildo Ceará, Vereador do Município de Nova Andradina, venho por meio desta Moção manifestar apoio ao Projeto de Lei nº 1473/2025, que propõe alterações no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e no Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940), com o objetivo de tornar mais rígidas as disposições sobre a medida de internação e de atualizar os critérios etários de atenuante e de redução dos prazos de prescrição. Solicito, ainda, que a presente Moção de Apoio seja encaminhada ao Presidente do Senado Federal, Sr. Davi Alcolumbre, e ao Gabinete do Senador Fabiano Contarato, autor do referido Projeto de Lei nº 1473/2025.

O referido projeto surge da necessidade de adequar o ordenamento jurídico brasileiro à realidade social atual, refletindo o anseio da população por maior rigor nas medidas aplicadas a adolescentes que cometem atos infracionais graves, especialmente os que envolvem violência, grave ameaça, crimes sexuais ou com resultado morte.

A proposta amplia o prazo máximo de internação, permitindo que casos de maior gravidade recebam tratamento adequado no âmbito socioeducativo, garantindo o equilíbrio entre a proteção da sociedade e a reabilitação do adolescente. Além disso, ao atualizar os critérios etários do Código Penal, o projeto corrige distorções existentes em relação à expectativa de vida e à realidade social contemporânea, tornando o sistema penal mais justo e eficaz.

Diante do exposto, manifesto o meu total apoio ao Projeto de Lei nº 1473/2025, de autoria do Senador Fabiano Contarato, reconhecendo sua relevância para o fortalecimento da justiça, da segurança pública e da proteção de crianças e adolescentes em nosso país. Solicito, ainda, aos nobres colegas desta Casa Legislativa que se somem a este apoio, reafirmando o compromisso com uma legislação equilibrada, moderna e sensível às demandas sociais.

Nova Andradina-MS, 09 de outubro de 2025.

JOSENILDO CEARÁ-PT
“Líder do PT”
Vereador